



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0391/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA NOME DE RUA.

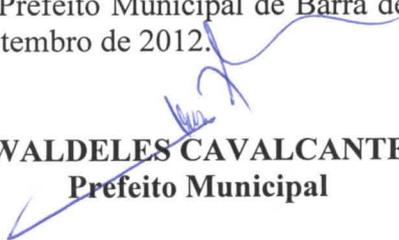
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua ALZIRA FERREIRA TELES, a Rua
que dá acesso ao Eco Lazer, no Loteamento Eco Lazer no Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 25 de setembro de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Procuradoria Geral do Município
Providências Adotadas

Publicado em 21 / 10 / 12 no
Jornal O Trovão Edição nº pag. 18
Barra de São Francisco, 1º / 11 / 12